



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.686 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do servidor Sr. EDSON LUIZ DE LIMA PAN”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 002/2018** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**, que versa sobre a **“Aposentadoria por Invalidez”** do servidor Sr. **EDSON LUIZ DE LIMA PAN**, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

Considerando o fundamentado no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 17 da Lei nº 2.265, de 11 de setembro de 2017, e os benefícios dos anexos III e IV da Lei nº 1.342, de 29 de agosto de 1997, com as alterações dadas pelo anexo III da Lei nº 1.743, de 08 de março de 2007, Lei nº 1.875, de 20 de janeiro de 2011 e respectivo anexo IV e Lei nº 2.241 de 30 de janeiro de 2017, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 70/2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido **“Aposentadoria por Invalidez”** ao Sr. **EDSON LUIZ DE LIMA PAN**, portador do RG nº 19.499.007 SSP/SP, servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal - Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), conforme processo administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV**.

ARTIGO 2º - Os proventos calculados pela proporcionalidade, conforme processo administrativo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**, na conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
Prefeito Municipal